DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal nº 1.183/18, de 25 de julho de 2018, onde por equívoco na edição do projeto da mesma, pelo Setor de Contabilidade, foram informadas dotações orçamentárias divergentes daquelas utilizadas no programa AUDESP, estando em desacordo com o projeto originário enviado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal.

Tendo em vista a necessidade da correção do quanto verificado e objetivando dar prosseguimento aos Projetos Sociais relativos às dotações orçamentárias informadas de maneira equivocada, mister a informação correta em relação aos desdobros orçamentários.

Assim, os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.183/18 de 25/07/18, sofrerão alterações somente nos seguintes desdobros orçamentários destacados, mantendo, inclusive, seus respectivos valores e o restante do texto original, promulgado pelo Executivo Municipal.

-Onde se lê:

"I- Projeto "Costurando o Futuro"

...

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.42.00 AUXÍLIOS

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 1.350,00

...

II- Projeto "Natal Espetacular"

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.42.00 AUXÍLIOS

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 8.300,00

..."

-Leia-se:

"I- Projeto "Costurando o Futuro"

...

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 1.350,00

...

II- Projeto "Natal Espetacular"

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 8.300,00

..."

Segue a publicação da Lei referida com a devida correção.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 31 de julho de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

LEI Nº 1.183/18 DE 25 DE JULHO DE 2.018
(Republicada por conter incorreções)

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

e Unidade", com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.162/17 de 09.10.17 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.167/17 de 23.11.17, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Projeto "Costurando o Futuro":

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 7.200,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 1.350,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 11.450,00

II- Projeto "Natal Espetacular"

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 8.300,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 3.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, nos valores de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 25 de Julho de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.